



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL

Órgão: Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE

Período: 01 de julho a 30 de setembro de 2024 (3º Trimestre)

Gestor: Flávio Vieira dos Santos

E-mail: contato@camaradeglória.se.gov.br

ÍNDICE

1. Planejamento Orçamentário
2. Fontes de Critérios, Procedimentos e Alcance
3. Receita e Tesouraria
4. Despesa
5. Limites Legais e Gestão Fiscal
6. Processos Licitatórios e Suas Dispensas/Inexigibilidade
7. Contratos
8. Atividades Legislativas
9. Administrativos
10. Conclusão



Em cumprimento as determinações legais, e em observância ao que dispõe o art. 74 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Resolução do TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao exercício financeiro de 2024. Cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio **2022/2025** foi aprovado pela Lei Municipal nº **1.196/2023 de 15/06/2023**.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 foi aprovada através da Lei Municipal nº **1.196/2023 de 15/06/2023**, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº **1.258 de 21/10/2024**, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 8.576.000,00** (oito milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais), assim distribuídos:

2 – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações posteriores) e Lei Federal nº 14.133/2021 – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;



- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

3 – RECEITA E TESOURARIA:

3.1 – RECEITA ARRECADADA

O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 1.651.654,47 (um milhão seiscientos e cinquenta e um mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	550.551,49	550.551,49	550.551,49	1.651.654,47
TOTAL	550.551,49	550.551,49	550.551,49	1.651.654,47

3.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade de 01/07/2024 a 30/09/2024, importava em R\$ 933.883,82 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e três e oitenta e dois centavos) c/c 300063-2, e R\$ 58.622,92 (cinquenta e oito mil, seiscientos e vinte dois reais e noventa e dois centavos) c/c 300062-4:

Descrição	
Bancos c/movimento	992.506,74
TOTAL	992.506,74

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.



3.3 – RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA

A receita extraorçamentária do período importou em **R\$ 221.368,88 (dois milhões vinte um mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, assim desdobrada:

INSS – RETIDO NA FOLHA E PRESTADORES DE SERVIÇOS	76.382,63
IRRF - RETIDO NA FOLHA E PRESTADORES DE SERVIÇOS	69.175,86
ISS	3.035,97
CONSIGNAÇÕES BANESE	2.656,29
CONSIGNAÇÕES CAIXA ECONÔMICA	67.507,14
DEPÓSITO RECEBIDO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	2.610,99
TOTAL	221.368,88

4 – DESPESA

4.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 304.781,22 (trezentos e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, importou em **R\$ 1.262.443,86 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três e vinte e dois centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância em **R\$ 1.262.443,86 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhadas (R\$)	Liquidadas (R\$)	Pagas (R\$)
Período em exame	304.781,22	1.262.443,86	1.262.443,86
Acumulado	6.304.742,70	4.040.339,21	4.040.339,21



4.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Câmara aplicou recursos da ordem de **R\$ 0,00 (zero reais)** com doações a pessoas carentes, conforme demonstrado abaixo:

Outros Auxílios Financeiros	0,00
Material de Distribuição Gratuita	0,00
TOTAL	0,00

4.3 – PATRIMÔNIO

O patrimônio da Câmara é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Item	Valor liquidado
Obras	0,00
Total	0,00

4.3.1 – BAIXAS NO PATRIMÔNIO

No período houve baixas do patrimônio.

5 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através do Decreto Legislativo nº 25 de 03/07/2020, e estão assim discriminados:

Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura 2021-2024, nos termos do art. 29, inciso IV, da Constituição Federal, em até **R\$ 7.596,00 (sete mil reais quinhentos e noventa e seis reais)**.



5.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O global dos custos da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE com a folha de pagamento até o período em exame, alcançou o montante de **R\$ 748.876,56 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis e cinquenta e seis centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, o qual estima receita de até 70% da receita da Câmara, que equivale a **R\$ 1.156.158,13 (um milhão cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e treze centavos)**, constata-se que os gastos com a folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais vigentes.

6 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADE

No período auditado, **04 (quatro)** inexigibilidades.

7 – CONTRATOS

No período auditado foram celebrados **04 (quatro)** contratos, conforme detalhes na tabela abaixo:

Nº/2024	OBJETO	CONTRATADO	DATA DE FIRMAMENTO	VALOR GLOBAL DO CONTATO (R\$)
26/2024	Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, e, do outro, a Empresa Brunella de Menezes Santana LTDA., decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2024. FISCAL DE CONTRATO: Débora Feitosa Cacho, GESTORA DE CONTRATO: Marília Carla Andrade dos Santos Dantas	Brunella de Menezes Santana LTDA.	07/08/2024	R\$14.400,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

27/2024	Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, e, do outro, a Empresa RB Consultoria Pública LTDA., decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2024. FISCAL SETORIAL: Fabiana dos Santos, GESTOR DE CONTRATO: Marília Carla Andrade dos Santos Dantas.	RB Consultoria Pública LTDA.	03/08/2024	R\$ 90.000,00
28/2024	Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, e, do outro, a Empresa Emos Tecnologia Ltda., decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2024. FISCAL DE CONTRATO: Fabiana dos Santos, GESTOR DE CONTRATO: Marília Carla Andrade dos Santos Dantas.	Emos Tecnologia Ltda.	09/09/2024	R\$12.000,00
29/2024	Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, e, do outro, a Empresa Innovation consultoria e assessoria Ltda., decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2024. FISCAL DE CONTRATO: Fabiana dos Santos, GESTOR DE CONTRATO: Marília Carla Andrade dos Santos Dantas.	Innovation Consultoria e Assessoria Ltda.	23/09/2024	R\$60.000,00

8 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

8.1 - INDICAÇÕES DE VEREADORES

No período auditado foram tramitadas 04 (quatro) indicações na casa.

8.2 - PROJETOS DE LEIS

Durante o período de auditoria, 07 Projetos de Leis foram protocolados nesta casa legislativa, os quais encontram-se conforme descrições abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
01	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL URBANO POR DOAÇÃO GRATUITA	Poder executivo	aprovado
02	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA A ELABORAÇÃO DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Poder executivo	aprovado
03	ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 316.660,57 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.	Poder Executivo	aprovado
04	DISPÕE SOBRE A CIRCULAÇÃO, REGISTRO, AUTORIZAÇÃO ANUAL E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE PROPULSÃO HUMANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Poder Executivo	aprovado

8.3 - LEIS MUNICIPAIS

No período, novas leis foram aprovadas, sancionadas e publicadas no diário oficial da Prefeitura de Nossa Senhora da Glória/SE. Para maiores informações sobre as novas legislações sobre o Município, favor, consultar no diário oficial da prefeitura ou a secretária da Câmara.

8.4 – REQUERIMENTOS

Durante o período de auditoria, 10 Requerimentos realizados nesta casa legislativa, os quais encontram-se conforme descrições abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
01	REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES NO REFERIDO CONSELHO. MINHA INTENÇÃO DE CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA O CARGO DE VEREADORA NAS ELEIÇÕES.	Maria Ivani Nunes	Aprovado
02	REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CMDs) , AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES NO REFERIDO CONSELHO INTENÇÃO DE CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA O CARGO DE VEREADORA NAS ELEIÇÕES., AVALIAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS SOCIAIS.	Maria Ivani Nunes	Aprovado
03	REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL , AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES NO REFERIDO CONSELHO. INTENÇÃO DE CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA O CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES., AVALIAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS SOCIAIS.	Astrogildo Soares da Costa	Aprovado
04	REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DO Conselho Municipal de Turismo , AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES NO REFERIDO CONSELHO. INTENÇÃO DE CONCORRER AO PLEITO	Ronivon Francisco Damaceno	Aprovado



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

	ELEITORAL PARA O CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES., AVALIAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS SOCIAIS.		
05	REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DO Meio Ambiente (CMMA) , AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES NO REFERIDO CONSELHO. INTENÇÃO DE CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA O CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES., AVALIAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS SOCIAIS.	FLÁVIO VIEIRA DOS SANOTOS	Aprovado
06	REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES NO REFERIDO CONSELHO. INTENÇÃO DE CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA O CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES., AVALIAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS SOCIAIS.	EDIVALDO NEVES DA SILVA	Aprovado
07	REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DO Meio Ambiente (CMMA) , AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES NO REFERIDO CONSELHO. INTENÇÃO DE CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA O CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES., AVALIAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS SOCIAIS.	Luiz Carlos de Almeida	Aprovado
08	REQUERER que seja viabilizado a implantação de redutor de Velocidade na Rodovia SE 230,	Flávio Vieira dos Santos	Aprovado



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

	que liga Nossa Senhora da Glória a cidade de Monte Alegre de Sergipe/SE, especificadamente ao lado da 3ª CIA do 4º Batalhão.		
--	--	--	--

8.5 – PROJETO DE RESOLUÇÃO

No período de apuração, nenhum Projeto de Resolução foi tramitado na casa.

8.6 – RESOLUÇÃO

No período de apuração, nenhuma Resolução foi tramitado na casa.

8.7 – MOÇÕES

Durante o período de auditoria, nenhuma moção foi realizada nesta casa legislativa.

8.8 – PARECER

No período de apuração, 08 Pareceres foram tramitados na casa, conforme tabela abaixo:

Nº	COMISSÃO	ORIGEM	DATA	SITUAÇÃO
01	LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA	PROJETO DE LEI Nº 22/2024 – ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 316.660,57 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.	23/10/2024	Aprovado



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

02	Legislação e Justiça	PROJETO DE LEI Nº 23/2024 – DISPÕE SOBRE A CIRCULAÇÃO, REGISTRO, AUTORIZAÇÃO ANUAL E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE PROPULSÃO HUMANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-SE.	23/10/2024	Aprovado
03	Legislação e Justiça	PROJETO DE LEI Nº 21/2024 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE	23/10/2024	Aprovado
04	Orçamento e Finanças	PROJETO DE LEI Nº 20/2024 – RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR ÁREA A SER UTILIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E GINÁSIO POLIESPORTIVO.	15/10/2024	Aprovado
05	Orçamento e Finanças	PROJETO DE LEI Nº 19/2024 – DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DAS RECEITAS E A FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025	15/10/2024	Aprovado
06	Orçamento e Finanças	PROJETO DE LEI Nº 22/2024 – ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$	15/10/2024	Aprovado



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		316.660,57 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.		
07	Orçamento e Finanças	PROJETO DE LEI Nº 23/2024 – DISPÕE SOBRE A CIRCULAÇÃO, REGISTRO, AUTORIZAÇÃO ANUAL E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL E DE PROPULSÃO HUMANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-SE.	15/10/2024	Aprovado
08	Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico	Projeto de Lei Nº 21/2024 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE.	28/10/2024	Aprovado

8.9 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

No período de apuração, nenhum Pedido de Providências foi tramitado na casa.

8.10 – SESSÕES LEGISLATIVAS

As sessões legislativas correspondem ao período de trabalho parlamentar durante o ano. Essas por sua vez, divide-se em sessão legislativa ordinária e extraordinária.



Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, foram realizadas um total de **24 (vinte e quatro)** sessões ordinárias no decorrer do período em análise.

8.11 – DECRETOS LEGISLATIVOS

No período auditado, foram registrados 01 (um) decreto nesta casa legislativa, conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
01	DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANISIO GOMES RIBEIRO	Flávio Vieira dos Santos	Aprovado

9.1 OFÍCIOS

Ofício é o nome comumente utilizado para solicitar, reivindicar, notificar ou comunicar formalmente sobre determinado tema. Mais utilizado por repartições públicas ou corporativas que precisam ter um registro e controle das notificações enviadas utilizando-se para tanto uma numeração contínua e crescente dos ofícios enviados. Este controle busca permitir também a devida correspondência à resposta ao ofício, viabilizando a organização interna do que foi emitido e do que foi respondido.

Assim sendo, no período soma-se um total de **11** ofícios expedidos por esse parlamento.

10 – CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Patrimoniais.

Quanto às informações contidas no relatório, constatamos que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

O contemporâneo relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este Setor de Controle Interno à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de **01/07 a 30/09 de 2024**, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

Nossa Senhora da Glória/SE, 29 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIANA OLIVEIRA DA MOTA
Data: 29/10/2024 15:21:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Oliveira da Mota
Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **terceiro trimestre de 2024**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, 30 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

MARIANA OLIVEIRA DA MOTA

Data: 29/10/2024 15:25:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIANA OLIVEIRA DA MOTA
Controle Interno